



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NOS CUBÍCULOS DESTINADOS ÀS GESTANTES NA 8ª GALERIA DO COMPLEXO MÉDICO PENAL

Breve introdução.

Em 09 de dezembro de 2021, às 13h30, a Defensoria Pública do Estado do Paraná esteve presente na unidade prisional mista Complexo Médico Penal, localizada na Avenida Ivone Pimentel, s/nº, Canguiri, Pinhais/PR, para realização de inspeção das condições das carceragens destinadas às mulheres gestantes, em cumprimento ao disposto no artigo 81-B, inciso V, da Lei de Execução Penal, no artigo 4º, incisos XI e XV, da Lei Complementar Estadual 136/2011 e no artigo 4º, incisos XI e XVII, da Lei Complementar Federal n. 80/94.

Compareceram à inspeção a defensora pública Andreza Lima de Menezes, da Chefia do Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP), e a defensora pública Mariana Martins Nunes, da Chefia do Núcleo da Defesa da Mulher (NUDEM). Ambas foram recepcionadas pelo Vice-Diretor da Unidade Emerson Cristian Rodrigues, que franqueou irrestrito acesso aos cubículos 4, 7, 16 e 17 da 8ª Galeria, todos destinados às gestantes. As defensoras puderam registrar imagens com câmera fotográfica e conversar com todas as mulheres privadas de liberdade nos referidos cubículos.

É objetivo comum das inspeções identificar os principais problemas nas unidades prisionais, buscando-se contribuir para o fim das violações de direitos a que normalmente estão sujeitas as pessoas privadas de liberdade, quanto à melhoria das condições de trabalho dos seus servidores. No caso das mulheres gestantes, a atenção da Defensoria Pública volta-se também para a tutela das crianças, razão pela qual também busca pela observância do tratamento normativo que lhes garante proteção especial (*Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras*, diploma internacional também conhecido como *Regras de Bangkok*, bem como na



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Lei 13.257/16, o Marco Legal de Atenção à Primeira Infância, a qual alterou disposições processuais penais, sem contar com a decisão vinculante oriunda do julgamento do HC 143.641, de 20 de fevereiro de 2018, pelo STF, e que deu ensejo à publicação da Resolução n° 369 de 19 de janeiro de 2021 do CNJ

O presente relatório é composto por informações fornecidas pela direção da unidade, observação direta das defensoras públicas referidas, imagens fotográficas com intervenção gráfica mínima apenas para cobrir os rostos das mulheres presas e entrevistas com as mulheres constantes nos cubículos 7 e 16. Não foi possível o mesmo nível de detalhamento nas entrevistas das mulheres presentes nos cubículos 4 e 17 em função do tempo. Quanto às informações prestadas pela direção da unidade, importa observar que já haviam sido repassadas para a chefia do NUDEM alguns dados sobre as gestantes a fim de instruir pedidos de prisões domiciliares, tais como lista de mulheres nessa condição e histórico de atenção à saúde das gestantes, além das informações obtidas em outras visitas e inspeções à unidade, as quais estão registradas sob o procedimento n° 16.924.380-8. Na ocasião, o vice-diretor informou que as gestantes serão realocadas em área ainda objeto de reformas e não visitado na ocasião da inspeção, devendo os cubículos que hoje ocupam serem destinados aos homens privados de liberdade. Não foi informada previsão de quando tais obras ficarão prontas.

Observações feitas durante a inspeção.

Na ocasião da inspeção, havia 12 mulheres distribuídas entre os 04 referidos cubículos: 2 mulheres no cubículo 4, 4 mulheres no cubículo 7, 4 mulheres no cubículo 16 e 2 mulheres no cubículo 17. Uma das mulheres do cubículo 7 não estava grávida, porém estava em meio a outras 3 gestantes em razão daquela cela se destinar às presas provisórias com nível superior de ensino e a referida mulher ser advogada.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



O corredor da 8ª Galeria que dá acesso aos cubículos objeto da vista apresentava regular aspecto físico, estava bem iluminado e limpo.

Iniciou-se a visita pelo cubículo 16, um espaço de habitação amplo, com pé direito alto. Havia estruturas de alvenaria sobre as quais se apoiavam diretamente os colchões (todos em bom estado) ou estruturas metálicas ou de madeira que servem de camas. Havia quantidade suficiente de camas e colchões em bom estado para atender as 4 mulheres que estavam residindo naquele cubículo no momento da visita



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Uma das camas, além de atender a sua função precípua de repouso, também serve como escada para que as presas consigam acender a única lâmpada



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

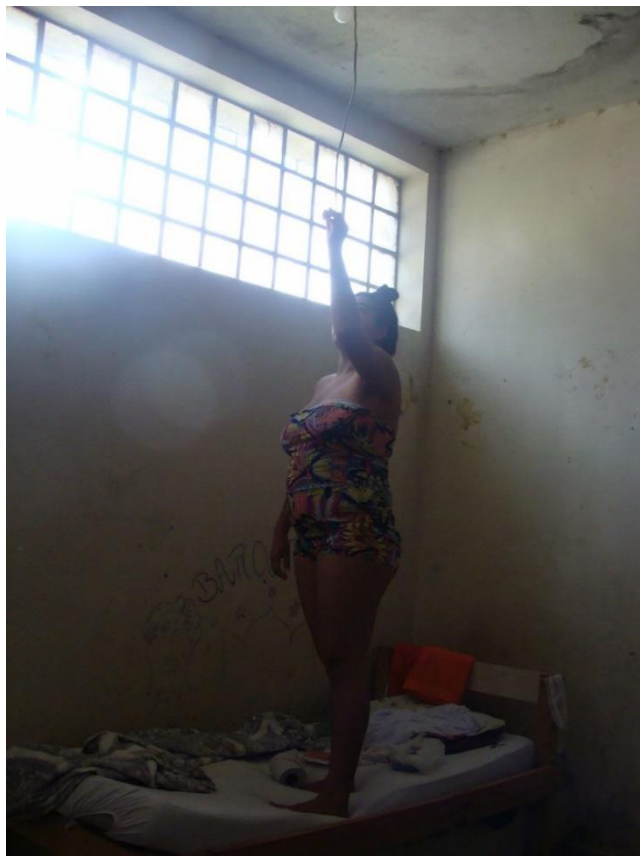


NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

presente no local, que lhes propicia a iluminação artificial à noite.



Na imagem a seguir, resta melhor ilustrado que as presas, para acenderem a lâmpada, sujeitam-se a sério risco de choque elétrico, já que não há interruptores, mas apenas fios desencapados:



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Sobre a iluminação local, importante frisar que havia boa iluminação natural durante o dia propiciada pelas amplas ventanas localizadas no alto da parede voltada para a área externa da edificação. A ventilação também era regular, o dia da visita em questão estava ensolarado e quente, mas não foi observada sensação de calor extenuante. As moradoras relataram sentir muito frio nos dias de baixas temperaturas, já que não era possível vedar inteiramente as ventanas, cujos vidros estavam parcialmente quebrados.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Dentro do cubículo, há um espaço que atende como banheiro, o qual não apresenta bom aspecto físico, sobretudo em razão das paredes carregadas de umidade e mofo e das estruturas de alvenaria claramente desgastadas. As louças da pia e do vaso sanitário estavam íntegras, não havendo sinais nem relatos de que estavam entupidas. No momento da visita, uma moradora do cubículo vizinho a todo momento pedia para que fosse aberto o registro da água (que na imagem, aparece em cima da pia, na cor vermelha). Perguntadas sobre o motivo do pedido, as presas informaram que era necessário fechar o registro para evitar vazamento no cubículo delas. Há chuveiro elétrico que fornece água aquecida para banho. Há uma mureta para proteger a privacidade de quem faz uso do sanitário, mas para atender plenamente a essa proteção faz-se uso de toalhas para cobrir a área. Uma presa disse ter muita dificuldade para fazer uso do vaso sanitário, já que precisa permanecer agachada em posição extremamente incômoda em razão da barriga.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Notória também a presença regular de umidade e mofo nas paredes e no teto do cubículo, mesmo nas áreas mais distantes do banheiro:





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Perguntadas sobre o fornecimento do vestuário, as mulheres do cubículo 16 informaram que roupas de cama e banho de que dispunham eram fruto de doação de outras presas. Disseram que o uso da roupa fornecida pela unidade era obrigatório nos corredores e no pátio, porém no interior das celas podiam vestir suas próprias roupas. Relataram ainda que utilizavam pedaços de toalha como pano de chão, o qual, junto com um rodo, um balde e o sabonete fornecido para higiene pessoal, constituíam os materiais que utilizavam para proceder à limpeza diária do cubículo. Elas também relataram que fazem uso do sabonete para lavar roupas de uso pessoal e as roupas de cama. Havia lençóis e roupas no varal improvisado no interior da cela, que também serve para pendurar as toalhas de banho.

A qualidade da alimentação foi considerada ruim na entrevista realizada às mulheres do cubículo 16. Reclamaram do gosto da comida e, sobretudo, da quantidade fornecida. Foram muito enfáticas quanto à sensação de fome. Descreveram que o café da manhã consistia em dois pães pequenos do tipo *bisnaguinha* e uma caneca de café ou chá “aguado”, não adoçado; o almoço é servido em uma marmita composta geralmente por feijão, frango, picadinho de



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

carne ou carne moída, chuchu com purê e arroz, não se registrou a descrição do jantar. Não registraram variação de quantidade em relação a dias da semana ou quanto ao tamanho da embalagem. Relataram receber uma maçã ou uma banana três vezes por semana (banana e maçã) e também, por vezes, recebem um potinho com papa de bolacha ou gelatina. No período de um mês, houve duas ocasiões em que a comida chegou azeda (na verdade, foi o feijão que estava azedo e acabou contaminando o restante da refeição, por ser servido na mesma embalagem). Por terem a última refeição do dia prevista para às 16h30, as presas relataram que reservam um pouco do que sobra da alimentação para comerem durante a noite, já que a refeição seguinte só ocorre às 7h do dia seguinte. No momento da visita, as 4 presas passaram a dividir uma maçã, armazenada na estrutura que serve de cama, ao lado de pertences pessoais.



Quanto ao fornecimento de água, consomem a que disponível na torneira do banheiro, as quais relatam haver restrição de fornecimento quase diário, mas não em período que comprometa o consumo. Relataram que a água, por vezes, não tem aparência límpida e é amarelada. A seguir imagem da mesinha de apoio e dos utensílios utilizados para as refeições e armazenamento de água:



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



A visita se seguiu no cubículo 7, destinado às presas provisórias com graduação em nível superior de ensino. Eram 4 mulheres, mas apenas 2 eram atendidas por camas, as demais dormiam em pares de colchões, um por cima do outro, dispostos no chão.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Além da questão das camas, também chamava atenção a quantidade de umidade e mofo nas paredes e teto do cubículo, concentrada especialmente no espaço destinado ao banho e ao alívio das necessidades fisiológicas. As paredes desse



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

cubículo pareciam mais mofadas do que as do cubículo anterior, o 16, maior em tamanho e aparentemente mais iluminado naturalmente.



Assim como este, havia desgaste na estrutura de alvenaria que apoiava a louça do vaso sanitário, porém em menor proporção. As louças tanto da pia quanto do vaso estavam íntegras, não havendo sinais nem relatos de que estavam entupidas. Havia um vazamento do chuveiro elétrico, deixando o chão do espaço destinado ao vaso sanitário molhado. As presas informaram que já haviam reportado o vazamento para as policiais penais há alguns dias. Quanto à privacidade, não havia mureta nem qualquer objeto que impeça que a presa que estiver tomando banho não seja observada pelas demais.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Foi notada a presença de materiais de limpeza nesse cubículo (sabão em pedra para lavar roupas e detergente), assim como itens de higiene pessoal não presentes no outro cubículo (xampu, condicionadores, pasta de dente) e uma das presas disse que tais haviam sido fornecidos por seus familiares, mas estava compartilhando o uso com as demais.

A iluminação natural do cubículo é garantida pelas ventanas no alto da parede. A ventilação é regular, havendo registro da mesma queixa quanto aos dias de baixa temperatura (não é possível vedar a ventana em razão dos vidros quebrados e é impossível se proteger do frio).



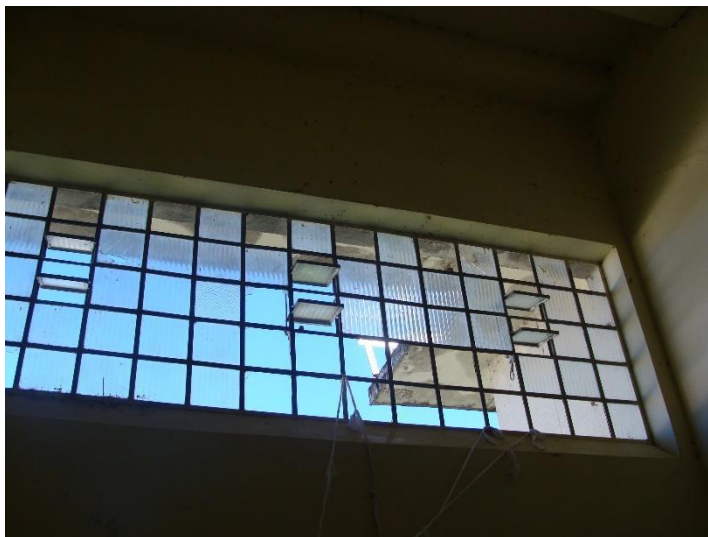
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



A iluminação artificial tem como fonte uma única lâmpada cujo interruptor fica no alto, exigindo que as presas se apoiem em cima da cama para alcançá-lo.



Foi observada algumas embalagens de marmitex em um canto da cela e registradas imagens do seu conteúdo. Na observação das defensoras, a



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

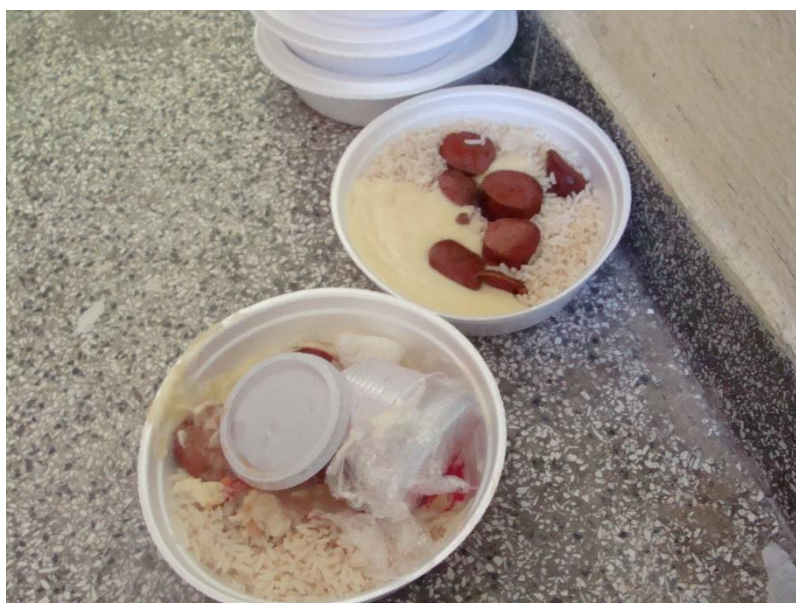
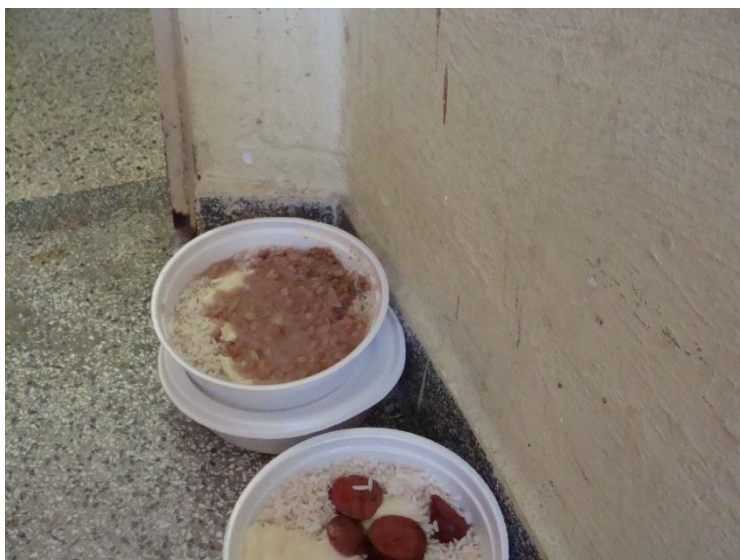


NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

aparência da comida era regular e não havia cheiro de comida estragada.



Os demais cubículos – 4 e 17 – foram inspecionados, apenas não tendo sido apenas realizada a entrevista semiestruturada (roteiro em anexo) às suas moradoras, uma vez que se preferiu dedicar parte significativa do período da vista à prestação de atendimento jurídico, direito assistencial que a Defensoria Pública, embora tendo membro com atribuição para atender a unidade, não consegue prestar a contento. De todo modo, seguem registros dos cubículos inspecionados,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

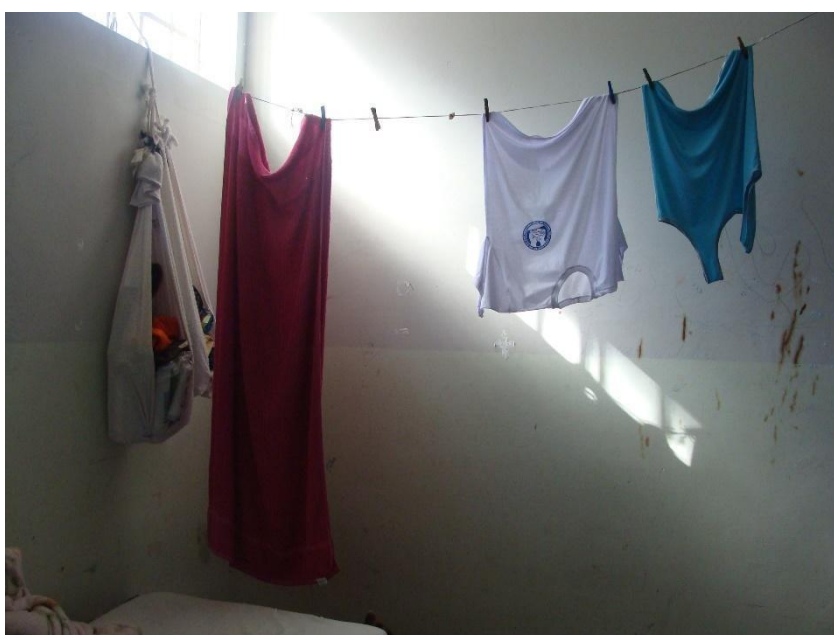


NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

que apresentam um padrão parecido com os acima elencados: umidade e mofo nas paredes e teto, com concentração maior nas proximidades do chuveiro, torneira e vaso sanitário, iluminação natural e ventilação adequadas, ventanas com vidros quebrados possibilitando a passagem do ar frio em dias de baixas temperaturas, iluminação artificial precária, água aquecida para banho, uso de sabonetes para limpeza de utensílios, roupas e chão das celas, além da queixa comum da sensação de fome decorrente do longo intervalo entre a última refeição do dia e a primeira do dia seguinte. No cubículo 4, em que há uma mulher em gestação de gêmeos um dos vasos sanitários no estilo *bacia turca* (mulheres em gestação avançada ou com obesidade têm dificuldade para usá-lo). A seguir imagens registradas dos cubículos 4 e 16.





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Todos os cubículos inspecionados dispunham de camas com estrutura metálica ou de madeira, com colchões em bom estado, sem um padrão definido. Havia camas sobressalentes nos cubículos 4 e 17, em que havia apenas 2 gestantes em cada uma. No entanto, no cubículo 7, havia 2 mulheres que dormiam sobre colchões dispostos no chão, não sendo apresentado motivo, na ocasião da visita, para que não houvesse cama para todas.

Também merecem atenção especial as informações e reclamações das mulheres em relação à assistência à saúde. Os relatos revelam a melhora desse serviço desde que a Defensoria Pública passou a atuar na unidade prisional em 2020, ano em que eram comuns relatos de presas que jamais haviam sido consultadas por profissional de saúde ou que jamais haviam se submetido a exame de imagem ou de sangue. Graças à atuação do NUDEM em 2020, foi intermediada capacitação dos profissionais de saúde do CMP por servidores da SESA para que procedessem à estratificação de risco da gestação e efetuassem o protocolo mínimo de atenção à saúde das mulheres gestantes. A estratificação é, de fato, realizada. Todas as mulheres relataram terem amostra de sangue colhida no dia da chegada ou no dia seguinte à transferência para o Complexo Médico Penal, todas relataram a oferta de suplementos vitamínicos, todas relataram, ao menos,



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

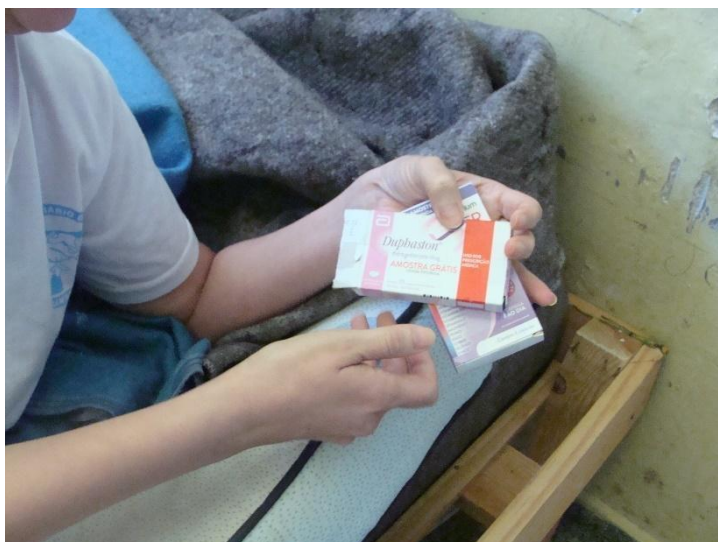


NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

uma consulta médica. No entanto, ainda permanecem relatos quanto ao desconhecimento dos resultados de exames, de diagnósticos e de prescrições medicamentosas. Também houve questionamento de algumas gestantes quanto à aferição do risco (algumas que já tiveram três cesáreas anteriores questionam o motivo pelo qual não tem a gestação considerada de alto risco). Algumas presas relataram terem feito uso de substâncias psicoativas enquanto estavam em liberdade e isso não ter lhes sido questionado na consulta médica inicial. Houve também o relato de uma mulher que acredita ter sofrido um aborto espontâneo e ainda não sabe o resultado do exame colhido após ter sentidos dores, sofrido sangramento e ter sido levada a atendimento de urgência no Angelina Caron após solicitar atenção das policiais penais por dois dias seguidos. Quando perguntadas sobre assistência à saúde, a maioria afirmou que não recebem visitas regulares de profissionais de saúde e que, no caso de urgências, é preciso “gritar muito” ou “estar morrendo” (*sic*) para serem ouvidas. A seguir imagens que podem indicar uma falta de padrão quanto à forma de ministrar medicação prescrita às presas. Uma das presas recebeu medicação acondicionada na caixa em que consta o seu nome, já outra diz receber comprimidos avulsos, sem que lhe seja informado sobre o que se trata e qual sua indicação médica. Em razão do desconhecimento, prefere não ingerir o que lhe é ministrado.





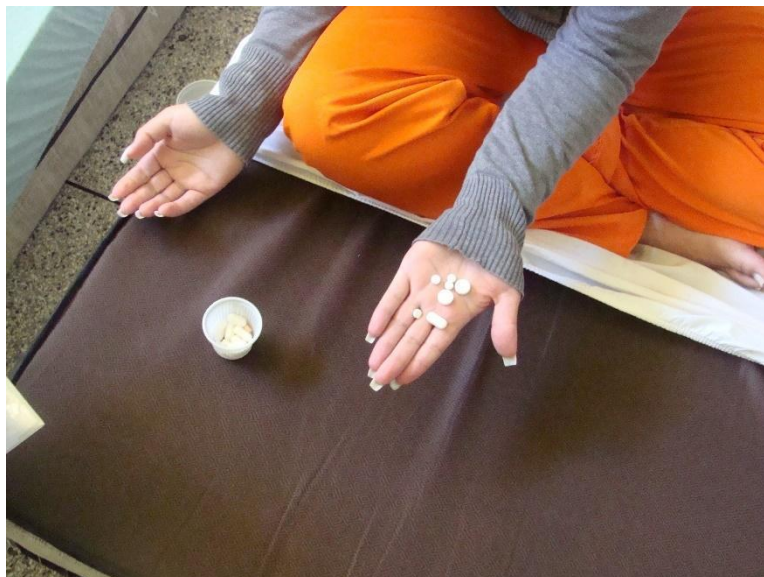
DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



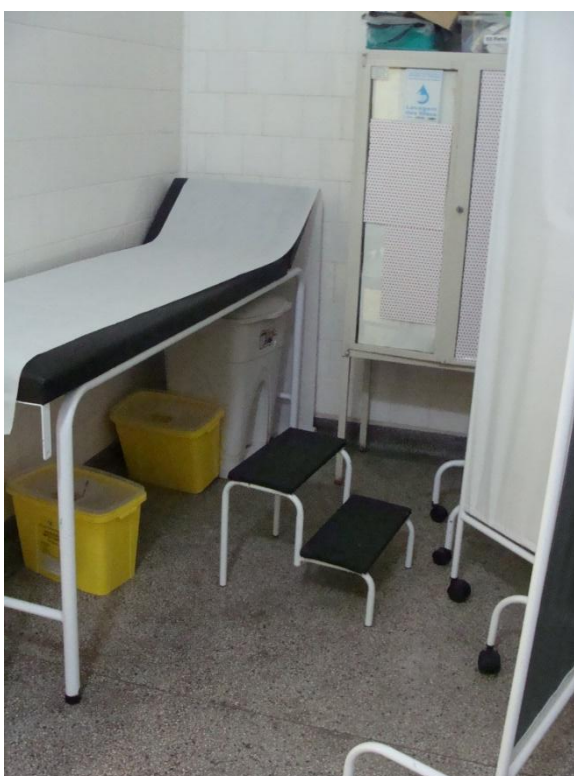
NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Ainda a propósito do atendimento do direito à saúde, no corredor da 8ª Galeria, a Defensoria Pública observou a existência de um ambulatório em perfeitas condições, com mobiliário e utensílios com aparência de novos. Não havia profissionais de saúde atuando nele no momento da inspeção nem seu uso frequente foi referido pelas presas ou pelas policiais penais que acompanharam os trabalhos.





DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Outro aspecto que diz diretamente respeito ao direito à saúde é o tempo escasso de banho de sol relatado pelas entrevistadas. Importante lembrar da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida em 9 de outubro de 2020, no Habeas Corpus 172.136-SP, ajuizado pela Defensoria Pública de São Paulo, determinando a garantia de, no mínimo, 2 (duas) horas de “pátio” para todas as pessoas presas, inclusive aquelas em cumprimento de sanção disciplinar (galeria de “castigo”). Como se verifica da decisão final, seus efeitos foram ampliados para abarcar os presos de todo o País, inclusive do Estado do Paraná, razão pela foi expedida a Recomendação DPPR/NUPEP n. 01/2020, cujos termos novamente se reitera em relação às mulheres gestantes. O voto do Ministro Celso de Mello deixa claro que o direito ao banho de sol não consiste na simples possibilidade de a pessoa privada de liberdade ter acesso a uma pequena fresta de luz solar. Trata-se, em realidade, do direito da pessoa presa em sair de sua cela de confinamento, por período de tempo razoável e previsto em lei, para acessar ambiente ao ar livre e se locomover. Do mesmo modo a Lei de Execução Penal dispõe, em seu artigo 52, inciso IV, que o preso submetido ao regime disciplinar diferenciado tem direito à "saída da cela por 2 (duas) horas diárias para banho de sol, em grupos de até 4 (quatro) presos, desde que não haja contato com presos do mesmo grupo criminoso". Assim, é novamente reforçado que o direito ao banho de sol pressupõe a saída da cela por expressa previsão legal e que esse direito é previsto mesmo no regime mais excepcional e restritivo da execução penal. A partir do dispositivo legal e da decisão no referido HC, torna-se evidente que o conceito de “banho de sol” não pode ser esvaziado à simples possibilidade de a pessoa privada de liberdade ter acesso à iluminação no interior da cela ou nos corredores das galerias.

Quanto à higiene pessoal, também há registro do fornecimento de absorvente externo, destinado às mulheres que fazem uso de pomada vaginal, com validade vencida¹, o que aumenta o risco de que contenham partes mofadas e,

¹ O absorvente higiênico possui vida útil de 05 anos, segundo informações obtidas no sítio eletrônico



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

consequentemente, a possibilidade de causar alergias e infecções. Uma das pessoas entrevistadas disse não fazer mais uso do referido absorvente em razão da coceira que lhe provoca.



Sobre assistência social, apenas uma das presas declarou ter sido encaminhada para a sala da profissional da área, cuja atuação teria se resumido a providenciar a ligação telefônica com seus familiares. Nenhuma delas referiu entrevista para escuta. Todas reclamaram a falta de notícias de seus familiares. Na imagem a seguir, registro do momento em que uma das presas entrevistadas acabava de receber uma carta de seus familiares:



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL



Todos os cubículos inspecionados dispunham de aparelho de televisão, sendo este a fonte da única atividade cultural que lhes é oferecida. Todas as presas referiram se ressentir da ausência de atividades educacionais, sobretudo as do cubículo 7, que pediram acesso à biblioteca do CMP. Também não há registro de que é realizada qualquer atividade física/esportiva no local.



Perguntadas sobre eventuais violações de direito praticadas por policiais penais, as presas de todos os cubículos narraram que já escutaram palavras de baixo calão dirigidas contra si ou contra outras internas da servidora a que se referiram como *Dona Sol*. Quanto a outras violações além das já relatadas, merecem



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

registro 3 situações:

1) uma das presas já tinha em seu favor alvará de soltura expedido desde o dia 3/12/2021, devendo ter sido instalada tornozeleira ou determinada sua soltura com alerta para agendamento para instalação do aparelho. Apenas durante a inspeção, foi informada por uma policial penal de que seria providenciada sua efetiva soltura, após ter sido localizada sua avó, pessoa que lhe proveria acesso à moradia, fato que ficou registrado em seu relato colhido na ocasião da inspeção (vide termo em anexo). Até a data de 14/12/2021, o alvará de soltura não havia sido efetivamente cumprido, embora essa informação constasse nos autos do seu processo de execução. Sua permanência ilegal no CMP foi noticiada ao juízo de execução penal e já requerida remessa da notícia ao juízo corregedor.

2) duas presas declararam ser advogadas e relataram ter pedido o acionamento da Ordem dos Advogados do Brasil para que lhes fosse respeitada a prerrogativa de permanecerem presas em cela de Estado Maior, porém não foram atendidas. No mesmo dia, a Defensoria Pública entrou em contato com a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná para que tomasse conhecimento da situação. Relataram ainda que a cela em que as mulheres permanecem isoladas, em quarentena, logo após a transferência ou após consultas ou exames médicos externos, não dispõe de iluminação natural/artificial nem de água.

3) no cubículo 16, houve referência à punição coletiva em razão de suposta falta disciplinar cometida por apenas uma das presas, que retirou o direito a banho de sol, a televisão e a ligação aos familiares a cada 40 dias. A sanção coletiva narrada foi noticiada, no mesmo dia, ao Defensor Público Thiago Magalhães, a quem incumbe a defesa nos processos administrativos disciplinares do CMP, para que apurasse a sua veracidade e adotasse as providências cabíveis junto ao juízo corregedor.

Providências e recomendações.

Considerando o que foi observado durante a atual inspeção, somada à



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

recomendação anterior já expedida pelo NUDEM endereçada ao DEPEN para que efetuasse mudanças nas condições de habitação e de assistência à saúde das mulheres gestantes, bem como recomendações anteriores expedidas pelo NUPEP endereçadas ao NUPEP para cessação de violação de direitos das pessoas privadas de liberdade (em especial, quanto ao banho de sol – Recomendação DPPR/NUPEP n. 01/2020) e, por fim, considerando as informações já disponibilizadas pela direção sobre prestação de assistência à saúde das gestantes presas, a Defensoria Pública, então, expede o Termo de Ajustamento de Conduta, instrumento extrajudicial com o qual acredita obter, de forma mais célere e menos burocrática, a cessação das violações de direitos dessas mulheres.

Andreza Lima de Menezes
Defensora Pública Chefe do NUPEP

Mariana Martins Nunes
Defensora Pública Chefe do NUDEM

Roteiro de entrevista às 08 presas moradoras dos cubículos 7 e 16 da 8ª Galeria do CMP

Data: **09/12/2021**

Horário: **13h30 às 16h30**

Defensores Públicos Responsáveis: **Andreza Lima de Menezes (NUPEP) e Mariana Martins Nunes (NUDEM)**

I - Gerenciamento da População Prisional

As presas provisórias ficam todas separadas das já sentenciadas? **Não**

Existe separação das presas quanto à natureza do delito cometido? **Não**



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Qual o tempo de banho de sol: **segunda-feira a quinta-feira por 30 minutos, varia das 10h às 10h30 ou das 10h30 às 11h.**

II - Instalações

Há camas para todas as presas? **Não no cubículo 7, sim no cubículo 16**

Há colchões para todas? **Sim**

Onde os presos realizam suas refeições? [] refeitório **[x] celas** [] outro. Qual?__

Há espaço para a prática de esportes? **Não**

Há sanitários nas celas? **Sim**

Há racionamento de água? **Não, porém a qualidade não é boa. A água é amarela.**

Qual o período diário de fornecimento de água? **Relataram que quase todos os dias há período sem água, porém não precisaram quanto tempo, é variável.**

Há água aquecida para o banho? **Sim, há chuveiro elétrico com água aquecida.**

III - Higiene

Qual a quantidade fornecida dos itens citados a seguir para cada presa:

1- sabonete: **1/2;**

2- papel higiênico: **1;**

3- pasta de dente: **1;**

4- escova de dente: **Não é fornecido pelo Estado, apenas por familiares;**

5- absorvente íntimo: **1.**



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Qual a periodicidade da reposição dos itens de higiene? 1x por semana.

Qual a periodicidade da reposição dos materiais de limpeza? Não são fornecidas pelo Estado, apenas por familiares. No cubículo 16, em que nenhuma das moradoras recebe a “sacola”, utiliza-se o sabão para higiene pessoal para lavar louça e chão, assim como se aproveita um pedaço de toalha de banho para passar no chão. No cubículo 7, uma das presas recebeu dos seus familiares uma garrafa de detergente líquido, o qual servia para uso comum das demais.

Há registro da reposição dos materiais de higiene e de limpeza? Não

Descrição de como é feita e a frequência da limpeza das celas e áreas destinadas ao banho de sol: Diariamente, de manhã e à tarde, depois das refeições, pelas próprias presas.

IV - Alimentação

Nº de refeições ao dia: 3

Horários das refeições: Entre 8 e 9 h (café da manhã), entre 11h30 e 9 h (almoço), às 16h30 (jantar).

Como as presas avaliam a qualidade da comida: [] boa [] regular **[x] ruim**

Descrição das refeições: o café da manhã é constituído por dois pães do tamanho de uma bisnaguinha e uma caneca de café ou chá sem açúcar. Frutas são servidas 3x por semana. No almoço, é servido frango, picadinho de carne, carne moída, chuchu com purê. No cubículo 7, o feijão é servido avulso e no cubículo 16 é servido dentro da mesma “blindada”. Salada é servida avulsa. No cubículo 16, a comida teria chegado azeda em duas ocasiões. Referem receber papa de bolacha.

É permitida a entrada de outros alimentos durante as visitas dos familiares? É permitida via sedex atualmente, porém nenhuma das moradoras do cubículo 16 recebiam “sacola”.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

V - Vestuário

Liste as peças de roupa que compõem o vestuário fornecido pela administração: **Camiseta, calça, blusa de moletom (2 das 4 ouvidas no cubículo 16 receberam a blusa de frio). No cubículo 7, uma das entrevistadas relatou ter arrancado o cobertor que era utilizado como “cortina” da ventana para conseguir se proteger do frio e depender da doação das outras moradoras para ter calcinhas e chinelos.**

Qual a quantidade fornecida de cada uma das peças de roupa? 1

É permitida a entrada de roupas trazidas pela família? sim [] não

O vestuário que lhe é fornecido é suficiente para a variação de temperatura ambiente ao longo do ano? [] sim não

VI - Atendimento de Saúde

As presas são levadas para atendimento externo de saúde sempre que necessário? **Às vezes.**

Como é feita a triagem dos presos que necessitam de atendimento médico externo? **Por pipas em que se veiculam pedidos das presas.**

Há restrições para o atendimento aos presos em unidades de saúde fora do presídio? Quais? **Uma das mulheres do cubículo 16 relatou ter sofrido discriminação por parte de funcionários do hospital Angelina Caron. Ainda no cubículo 16, todas as presas relataram que o médico responsável pelas ecografias não informa o resultado dos exames, nem responde às perguntas feitas por elas. No cubículo 7, ocupado por presas com nível superior, não houve qualquer observação quanto ao tratamento recebido naquele Hospital.**

VII - Educação



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Há atividades educacionais nesta unidade prisional? **Não** Ensino regular formal

Ensino Profissionalizante Outros cursos.

VIII- Esporte e Cultura

As presas praticam esporte no estabelecimento? sim **não**

IX- SERVIÇO SOCIAL

Já foi atendida por assistente social? **sim** não Para quais fins? **No cubículo 16, apenas uma presa informou ter apenas se dirigido à sala da profissional da unidade para receber a ligação da família. No cubículo 7, nenhuma delas referiu qualquer contato.**

O atendimento realizado pelo(a) assistente social atendeu à demanda? **Prejudicado**

Como avalia a qualidade do atendimento prestado pelo Setor de Serviço Social?
 boa regular ruim **Prejudicado**

X- Trabalho

Há atividades educacionais nesta unidade prisional? sim **não**

XI- Disciplina/ Ocorrências

As presas têm assistência de advogado de defesa/ defensor público nas sindicâncias para apuração de falta disciplinar? **sim** não

As presas entrevistadas têm conhecimento de ocorrência de mortes de internos no estabelecimento? sim **não**

Quantas? _____



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

As presas entrevistadas têm conhecimento de agressão/maus tratos cometido
contra internos por agentes penitenciários? [] sim [x] não



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER



NUPEP
NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL
E EXECUÇÃO PENAL

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, é possível identificar o(s) agressor(es)? sim não **não ocorreram agressões**

As presas entrevistadas têm conhecimento de ocorrência de punição coletiva?

Sim, no cubículo 16: **banho de sol** sacola visita correspondências

sedex não **outro(s) Qual(is)? Sem televisão e sem pátio**

As presas entrevistadas têm conhecimento de incursões do SOE? [

] sim não

XII- Visitas

Qual a periodicidade das visitas? mensal semanal **outra; qual? **Ligação telefônica a cada 40 dias (resposta ouvida apenas de uma presa do cubículo 16). Não houve referência a webvisitas.****